

EMENTA — Abre um crédito suplementar de Cr\$ 12.000.000,00 à rubrica 203.8114

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE,

Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$.. 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) destinado a suprir a dotação da verba orçamentária 203.8114 — Comissão de 3% do Estado pela arrecadação do Imposto de Indústria e Profissões.

ART. 2.º — A despesa decorrente do crédito adicional aberto pelo artigo anterior correrá por conta da maior arrecadação no exercício em curso.

ART. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 19 de dezembro de 1962.

a) ARTHUR DE LIMA CAVALCANTI
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito